



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

LEI Nº 722/93

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.070.000.000,00 (Dois bilhões e setenta milhões de cruzeiros) destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

03.00 - Secretaria de Administração	
03.01 - Depart. Pessoal e Serv. Gerais	
15824952-208 - Manut. Inativo e Pensionista	
3251 - Inativos	200.000.000,00
04.00 - Secretaria de Finanças	
04.01 - Depart. de Tributação e Rendas	
03080302.211 - Manut. Serv. Tributações e Rendas	
3111 - Pessoal Civil	50.000.000,00
05.00 - Secretaria de Educação e Cultura	
05.01 - Depart. do Ensino de 1º e 2º Graus	
08421882-217 - Manut. Ensino de 1º Grau	
3111 - Pessoal Civil	300.000.000,00
3131 - Remuneração de Serv. Pessoaõs.....	50.000.000,00
05.00 - Secretaria de Educação e Cultura	
05.02 - Depart. de Cultura, Turismo Esportes	
08482472-224 - Manut. Ativ. Festivas e Culturais	
3120 - Mat. de cosumo	100.000.000,00
3132 - Outros Serv. Encargos	300.000.000,00
06.00 - Secretaria de Saúde	
06.01 - Depart. de Saúde	
13754282-226 - Manut. da Unidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

3111 - Pessoal Civil	770.000.000,00
08	
08.00 - Secretaria de Obras Viação e Urbanismo	
08.02 - Depart. de Limpeza Pública	
10603252-234 - Manut.da Unidade	
3111 - Pessoal Civil	200.000.000,00
08.00 - Secretaria de Obras V. e Urbanismo	
08.03 - Depart. Rodoviário	
16885342.235 - Manut. da Unidade	
3132 - Outros Serv. Encargos	100.000.000,00
Total.....	2.070.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o art. 1º, são provenientes de Anulação Orçamentária parcial discriminadas abaixo:

02.00 - Poder Executivo	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
03070202-202 - Assessoria Jurídica	
3111 - Pessoal Civil	300.000.000,00
03.00 - Secretaria de Administração	
03.01 - Depart. Pessoal e Serv. Gerais	
15824952-208 - Manut. Inativo e Pensionista	
3252 - Pensionista	50.000.000,00
04.00 - Secretaria de Finanças	
04.01 - Tributação e Rendas	
03080302-211 - Manut. Serv. Tributação e Rendas	
3132 - Outros Serv. Encargos	100.000.000,00
04.00 - Secretaria de Finanças	
04.01 - Depart. Tributação e Rendas	
03080322-212 - Manut. Tesouraria	
3261 - Juros da dívida contratada ...	50.000.000,00
3265 - Juros de outras dívidas.....	50.000.000,00

e



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

04.01 - Secretaria de Finanças	
04.02 - Depart. de Contabilidade	
03090402-213 - Manut. da Unidade	
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	250.000.000,00
05.00 - Secretaria de Educação e Cultura	
05.01 - Depart. do Ensino de 1ª e 2ª Graus	
08411852-214 - Manut. de creches	
3111 - Pessoal Civil	200.000.000,00
3120 - Material de Consumo	200.000.000,00
3132 - Outros Serv. Encargos	80.000.000,00
08411902-215 - Manut. do Ensino Pré-Escolar	
3120 - Material de consumo	250.000.000,00
3132 - Outros Serv. Encargos	100.000.000,00
08421882-216 - Administração do Ensino	
3120 - Material de Consumo	100.000.000,00
08431962-218 - Manut. Ensino de 2ª Grau	
3120 - Material de consumo	100.000.000,00
3132 - Outros Serv. Encargos	150.000.000,00
06.00 - Secretaria de Saúde	
06.01 - Depart. de Saúde	
13754282-226 - Manut. da Unidade	
3255 - Assistência Médica Hospitalar	90.000.000,00
Total	<u>2.070.000.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 1993

JOÃO BARBOSA DA SILVA
- PREFEITO -